



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.451 de 26 de Outubro de 1978.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a alienar bem pertencente ao Patrimônio Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a alienação de uma máquina Motoniveladora, de fabricação nacional, ano-19 Motor OM – 326 Mercedes Bens, cor amarela, marca Huber - Wace.

Art. 2º - A forma de alienação de que trata o artigo anterior através de concorrência pública, de acordo com o que trata a legislação específica em vigor.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina, 26 de Outubro de 1978.